

LEI MUNICIPAL Nº 3.692/2025

Ementa: Estabelece denominação de Via Pública e dá outras providências. Denomina a Rua Projetada 08 do Loteamento Sol Nascente II, no Bairro Euno Andrade da Silva de “Rua Gislaine Almeida Ferreira de Araújo Ângelo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina a Rua Projetada 08 do Loteamento Sol Nascente II, no Bairro Euno Andrade da Silva de “Rua Gislaine Almeida Ferreira de Araújo Ângelo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), 22 de maio de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal